



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 041/2024.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assistência Técnica de Manutenção de Informática (Impressoras), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Aos Dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CPL nomeado pelo Decreto n°. 244/GAB/PMR de 09/01/2024, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiane Nascimento - Agente de Contratação, Liliane Guedes Santos, Carla Rejane de Castro e Neila Medeiros Carriço - Equipe de Apoio. A CPL considerando a enorme necessidade da prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de informática do tipo impressoras para que tenhamos máquinas em bom funcionamento, adequadas as demandas da Secretaria Municipal de Administração e órgãos vinculados, para que hajam plenas condições de uso, de forma a manter o desempenho dos servidores na realização de suas atividades. Assim, a manutenção preventiva se faz necessária para que as impressoras sejam mantidas sempre em boas condições de utilização, de forma a garantir a qualidade de aparelhos de impressão. Já a manutenção corretiva justifica-se pelo fato de não se dispor de mão de obra especializada, em seu quadro de servidores, para a realização de serviços de retificação ou substituição de peças e/ou componentes que porventura vierem a apresentar defeitos durante o funcionamento dos equipamentos de impressão, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade. Tendo em vista que a qualidade dos equipamentos de Impressora é de suma importância para melhoria da qualidade dos serviços ofertados, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por empresas qualificadas, considerando ainda que a despesa com a contratação dos serviços é de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" considerando principalmente que a empresa: **TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.987.971/0001-28, Endereço: AVENIDA PORTO VELHO, N° 2827 Bairro: CENTRO, CEP: 76.963-860, Cacoal/RO**, recebeu, preencheu e devolveu sua Proposta de Preço juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO, sendo neste caso a empresa a demonstrar interesse em participar do procedimento licitatório, Declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CPL após a análise dos documentos HABILITOU a empresa: **TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.987.971/0001-28**, pela mesma ter cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços da empresa Habilitada e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.987.971/0001-28**,



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024**



apresentou sua Proposta de Preço para os itens ora licitados perfazendo um valor global de **R\$ 15.930,00 (Quinze mil novecentos e trinta reais)**. Após a análise do preço ofertado e considerando que o valor total se enquadra na Modalidade dispensa de licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 "Art. 75. **É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**" Considerando que o Decreto 11.871, de 29 de Dezembro de 2023 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), considerando ainda que o mesmo está abaixo do valor estimado, bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentário a CPL decide declarar vencedora dos itens licitados a Empresa: **TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.987.971/0001-28**, com o valor global da licitação de **R\$ 15.930,00 (Quinze mil novecentos e trinta reais)**, razão pela qual adjudicamos a licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação processada nos Autos do Processo de nº. 041/2024, eu Liliane Guedes Santos Equipe de Apoio, lavrei e assinei juntamente com a Agente de Contratação Keila Taiane Nascimento Freire e Carla Rejane de Castro e Neila Medeiros Carriço Equipe de Apoio.

Rondolândia - MT, 02 de Fevereiro de 2024.

**Keila Taiane Nascimento Freire
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/2024**

**Liliane Guedes Santos
EQUIPE DE APOIO/2024**

**Carla Rejane de Castro
EQUIPE DE APOIO/2024**

**Neila Medeiros Carriço
EQUIPE DE APOIO/2024**